

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
31 de Janeiro de 2012 - Terça feira
Circulação: 31.01.2012 às 17:30h.
Tiragem: 800 exemplares com 12 páginas
Nº 5157

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Corpo de Bombeiro

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

PORTARIA
Nº 18/2012-DDRH

INSTITUI E REGULAMENTA
O SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS, PREVISTO NO
ARTIGO 15 DA LEI Nº
8.666/93, NO ÂMBITO DO
CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DO
AMAPÁ.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 001, de 03 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar instrumentos de gestão que contribuam para a eficiência e celeridade nas contratações e compras de bens e serviços, e, ainda, recursos tecnológicos voltados à modernização dos processos administrativos, sua lisura e segurança;

CONSIDERANDO, ainda as vantagens decorrentes da utilização do Sistema de Registro de Preços para a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado à seleção de preços, com vistas à utilização em futuros contratos de compra e bens ou prestação de serviços.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços consiste em um arquivo de preços de bens e serviços, selecionados mediante licitação, utilizáveis sempre que possível pela Administração, observando os

procedimentos, prazos e demais disposições constantes nesta Portaria.

§ 1º Para os efeitos desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV - Órgão Participante - Órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra e Ata de Registro de Preços.

§ 2º O controle e a administração do SRP caberá à Diretoria de Administração Geral - DAG, incumbindo-lhe;

I - Convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os Órgãos e entidades para participarem do registro de preços

II - Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, provendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei;

IV - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vista à identificação dos valores a serem licitados;

V - Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata;

VI - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VII - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, e

VIII - Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

§ 3º Cabe ao Diretor de Administração Geral indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - Promover consulta prévia, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quando aos valores praticados, informando à Diretoria de Administração Geral eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - Zelar, depois de receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumida e, também, em coordenação com a Diretoria de Administração Geral, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, e

IV Informar à Diretoria de Administração Geral. Quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços as divergências relativas à características e origem dos bens licitados e a recusa em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 3º - Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características dos bens ou serviços, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for mais conveniente a aquisição

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense (interina)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castelo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadsqn Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços necessários à Administração, para o desempenho de suas atribuições, e

III - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 4º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade, Concorrência ou Pregão, o tipo menor preço, nos termos das Leis nº. 8.666/93, e 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, poderá ser adotado, na modalidade concorrência, o tipo técnica e preço, mediante despacho fundamentado da Diretoria de Administração Geral.

Art. 5º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continua se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta Portaria.

Art. 6º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovada sua viabilidade técnica e econômica, de forma a possibilitar maior competitividade, observados, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega dos bens ou da prestação dos serviços.

Parágrafo Único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultado esperados, e será observada a demanda específica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 7º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em Órgão Oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Atas de Registro de Preço, e

II - Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, a critério da Diretoria de Administração Geral/DAG, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 8º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 9º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Diretoria de Administração Geral, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os Órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata

de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Art. 10 O edital de Pregão ou Concorrência para Registro de Preços contemplará, pelo menos:

I - A especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - O preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação. Consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - As condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementadamente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características de pessoal, materiais e equipamentos a serem adotados;

VI - O prazo de validade do registro de preço;

VII - Os modelos de planilha de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços, e

VIII - As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de descontos sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aérea, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 11 Homologado o resultado da licitação, a Diretoria de Administração Geral, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que, depois de cumpridos os requisitos de publicação, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 12 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pela Diretoria de Administração Geral, será formalizada pelo interessado, por intermédio de instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Art. 13 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no

mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Diretoria de Administração Geral promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se Superior ao preço praticado no mercado, a Diretoria de Administração Geral deverá:

I - Convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, e

III - Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior os preços registrados, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Diretoria de Administração Geral poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

II - Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, a Diretoria de Administração Geral deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

Art. 14 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Diretoria de Administração Geral.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar à Diretoria de Administração Geral o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

Art. 15 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação nos procedimentos e atribuições de que trata esta Portaria, na forma prevista em regulamentação específica.

Art. 16 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá será representado para todos os efeitos previstos nesta Portaria, pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros ou Diretoria de Administração Geral.

Art. 17 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá poderá utilizar a Ata de Registro de Preços de qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, Federal e Municipal, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Art. 18 A contratação que resultar da utilização do Sistema de Registro de Preços deverá observar, no que couber, as normas previstas na Lei nº 8.666/93, pertinentes à formalização, alteração, execução e rescisão dos contratos administrativos, aplicando-se, ainda o constante Portaria.

Art. 19 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá poderá editar normas complementares a esta portaria.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de janeiro de 2012.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA
Nº 19/2012-DDRH**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 001, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR comissão para gerenciar o Sistema de Registro de Preços neste Órgão, de acordo a Portaria nº 18/2012-DDRH.

Art. 2º - DESIGNAR para integrar a comissão os servidores:

- a) José Carlos Machado dos Santos - 1º Sgt BM;
- b) Josivan da Silva Assunção - Maj BM;
- c) Antonio Silva Ferreira - Sub Ten BM;
- d) Jonatas Nunes do Nascimento - 2º Sgt BM.

Art. 3º - DESIGNAR o primeiro indicado para presidir a comissão que, em suas ausências, será substituído pelo segundo, e assim sucessivamente de forma decrescente.

Art. 4º - DESIGNAR o servidor nominado na alínea "c" para Secretariar os trabalhos que, em sua ausência, será substituído pelo servidor nomeado na alínea "d".

Art. 5º - DELEGAR os poderes do Art. 2º, § 2º, da Portaria nº 18/2012-DDRH/CBMAP, atribuídos à Diretoria de Administração Geral para a presente comissão.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses.

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 5,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Placama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Art. 7º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Macapá, 24 de janeiro de 2012.
 Raimundo Arjéncio Furtado de Miranda - Cel BM
 Comandante Geral do CBMAP

Gabinete Civil
 Kelson de Freitas Vaz

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011-GAB/GOV

O GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ e esta Pregoeira, designada pela Portaria nº 059/2011-GAB/GOV/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5065, de 14 de setembro de 2011, informa que fica adiado o certame licitatório cujo o objeto registro de preços para eventual prestação de serviço de locação de veículos sem motorista, por motivos de readequação no Edital, anteriormente para o dia 09 de fevereiro, fica adiado para o dia 13 de fevereiro de 2012, Salão Nobre do Palácio do Setentrão, localizado à Rua General Rondon, nº 259 - Centro - Macapá/AP, às 15:00 horas.

Telefone para informações: 2101.8434
 Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário das 08:30 às 11:30 e das 15:00 às 17:00, mediante apresentação de pendrive ou por solicitação ao email cpl.setentrão@hotmail.com.

Macapá, 31 de janeiro de 2012.

Priscila Borges Oliveira
 Pregoeira do Gabinete do Governador

Polícia Civil
 Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 017/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº. 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº. 0066/93, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2011-CGPC no Ofício nº. 030/2011-CPAD, que justificam plenamente a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 50 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº. 0383/2011-DGPC.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2012.

Dê-se ciência. Publique-se.

Tito Guimarães Neto
 Delegado-Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado

Administração
 Maria Luiza Pires Picanço Cearense (Interina)

PORTARIA Nº 010/2012-SEAD.

A Secretária de Estado da Administração do

Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5154 de 11/11/2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 05/2012-DAP/SEAD

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores RÔMULO ROMA BRITO DANTAS, Chefe da Divisão de Administração Patrimonial/DSG/SEAD, e WANDERNEY RAIMUNDO DA LUZ BRITO, Agente Administrativo, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até os municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, no período de 25 a 31 de janeiro de 2012, com o objetivo de NOTIFICAR um servidor que ocupa imóvel a ser disponibilizado para a implantação de Postos de Fiscalização, Preservação do Patrimônio Histórico e Projetos Municipais.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICAÑO CEARENSE
 Secretária de Estado da Administração, Interina

PORTARIA Nº 304/2011/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº.1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, pelo Decreto nº. 5155, de 11 de novembro de 2011, e

Considerando que, de acordo com o art. 7º do Decreto nº.2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 068, de 03.05.1993, foi concedida Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de dezoito (18) meses para a concessão do benefício de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

Considerando que a Portaria nº 285/2010, a qual publicou o interstício de 01/02/2009 a 01/08/2010, para concessão do benefício de Progressão Funcional Horizontal;

Considerando o Processo nº 2011/76847/SEAD, no qual o requerente solicita revisão de sua Progressão;

Considerando que a servidora atende às exigências do art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a um(01) padrão de Progressão Funcional, conforme atestam os registros do GACPPF/DCP/DRH/SEAD;

Considerando, ainda, que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora pública Ivalilde do Socorro Barreiros Pinheiro, cadastro nº 293512, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Grupo Magistério, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme planilha abaixo.

Cargo: Professor de Ensino 2º grau	
Interstício de 1º/02/2009 a 1º/08/2010 - com efeitos financeiros a contar de 1º/08/2010.	
Da: Classe C Padrão 14	
Para: Classe C Padrão 15	
Nome	Matrícula
Ivalilde do Socorro Barreiros Pinheiro	293512

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2011.

Maria Luiza Pires Picanço Cearense
 Secretária de Estado da Administração Interina

PORTARIA Nº 023/01-2012 - DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Maria Amélia Faro Barros da Cruz
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 320617
 QUINQUÊNIO : 19/06/2004 a 17/06/2009
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 92096/2011

SERVIDOR(A) : Maria do Socorro Ribeiro do Carmo
 CARGO : Professor

MATRÍCULA : 332666
 QUINQUÊNIO : 10/09/1999 a 07/09/2004
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 88557/2011

SERVIDOR(A) : Elisabete Feitosa Sobral
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 314137
 QUINQUÊNIO : 30/04/2004 a 28/04/2009
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 88563/2011

SERVIDOR(A) : Crisna Valente Neves
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 430242
 QUINQUÊNIO : 13/02/1997 a 09/09/2002
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 92195/2011

SERVIDOR(A) : Wanderleia Ibiapino da Silva Nahum
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 247669
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 89131/2011.

Macapá-AP, em 26 de Janeiro de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA
 Diretor do DRH/SEAD - Interino

PORTARIA Nº 024/01-2012 - DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Norma Dias dos Santos Barros
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 253316
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 88559/2011

SERVIDOR(A) : Adriana Alves Santarém
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 289973
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 01/06/1998
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 92422/2011

SERVIDOR(A) : Atacila Beltrão Bacelar Cantuária
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 621838
 QUINQUÊNIO : 09/10/2000 a 07/10/2005
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 88821/2011

SERVIDOR(A) : Ana Maria Nascimento Paes
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 291730
 QUINQUÊNIO : 11/04/2004 a 26/09/2011
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 94539/2011

SERVIDOR(A) : Maria Alcinda Brasil da Conceição
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 870390
 QUINQUÊNIO : 25/04/2006 a 23/04/2011
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 88584/2011

Macapá-AP, em 26 de Janeiro de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA
 Diretor do DRH/SEAD - Interino

PORTARIA Nº 025/01-2012 - DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Elen Diene Gama Dias
 CARGO : Enfermeiro
 MATRÍCULA : 887110
 QUINQUÊNIO : 09/08/2006 a 07/08/2011
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 71862/2011

SERVIDOR(A) : Ellelma Oliveira da Cruz
 CARGO : Técnico em Enfermagem

MATRÍCULA : 835447
 QUINQUÊNIO : 28/06/2005 a 26/06/2010
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 81986/2011

SERVIDOR(A) : Maria Suzete da Silva Amoras
 CARGO : Assistente Administrativo
 MATRÍCULA : 361364
 QUINQUÊNIO : 01/05/2005 a 29/04/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 29/02 e 02/07 a 31/08/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 89159/2011

SERVIDOR(A) : Maria Virgínia do Socorro Costa da Silva
 CARGO : Assistente Social
 MATRÍCULA : 341886
 QUINQUÊNIO : 02/10/2001 a 30/09/2006
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 87109/2011

SERVIDOR(A) : Maria José da Trindade Barbosa
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 498661
 QUINQUÊNIO : 02/07/1998 a 28/10/2003
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 93054/2011

Macapá-AP, em 30 de Janeiro de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA
 Diretor do DRH/SEAD - Interino

PORTARIA Nº 026/01-2012 - DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Jovenal Marcelo Mendes da Fonseca
 CARGO : Agente de Saúde Pública
 MATRÍCULA : 332143
 QUINQUÊNIO : 27/08/1994 a 19/12/2006
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 82264/2011

SERVIDOR(A) : Erielsandra dos Santos Gomes
 CARGO : Enfermeiro
 MATRÍCULA : 624675
 QUINQUÊNIO : 27/09/2000 a 25/09/2005
 PERÍODO(S) : 01 a 29/02, 01 a 30/04 e 01 a 31/10/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 95198/2011

SERVIDOR(A) : Elane Cristina Costa Figueiredo
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 632783
 QUINQUÊNIO : 03/06/2005 a 01/08/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 29/02, 01 a 31/12/2012 e 01 a 31/07/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 87578/2011

SERVIDOR(A) : Eliana de Souza da Silva
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 632597
 QUINQUÊNIO : 12/04/2005 a 10/05/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 29/02, 01 a 31/05 e 01 a 31/08/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 85169/2011

SERVIDOR(A) : Regiane Marinho Rodrigues
 CARGO : Técnico em Laboratório
 MATRÍCULA : 331546
 QUINQUÊNIO : 20/06/1999 a 17/06/2004
 PERÍODO(S) : 01/02 a 03/03 e 03/07 a 31/08/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66398/2011.

Macapá-AP, em 30 de Janeiro de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA
 Diretor do DRH/SEAD - Interino

PORTARIA Nº 027/01-2012 - DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Solange Beatriz Maciel Santos
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 709395
 QUINQUÊNIO : 12/04/2005 a 10/04/2010

PERÍODO(S) : 01 a 29/02, 01 a 30/04 e 01 a 31/08/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 78813/2011

SERVIDOR(A) : Luzilena de Sousa Prudêncio Rôde
 CARGO : Enfermeiro
 MATRÍCULA : 332291
 QUINQUÊNIO : 19/06/2004 a 17/08/2009
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 98362/2011

SERVIDOR(A) : Maria de Fátima de Jesus da Silva Ferrelra
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 375993
 QUINQUÊNIO : 28/02/2006 a 26/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 78056/2011

SERVIDOR(A) : Luzia Fernandes da Silva
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 332518
 QUINQUÊNIO : 15/04/2005 a 13/04/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 29/02 e 01/06 a 31/07/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 87980/2011

SERVIDOR(A) : Sidney Martins Melo
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 338343
 QUINQUÊNIO : 30/06/1994 a 15/09/2001
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2012
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 87950/2011.

Macapá-AP, em 30 de Janeiro de 2012.

JAMES VIEIRA LIMA
 Diretor do DRH/SEAD - Interino

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 0258/2011-SEAD, de 21.10.2011, publicada no DOE no dia 09 com circulação no dia 16 do mesmo mês e ano, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CITA pelo presente Edital, o Sr. ALDO ALVES FERREIRA, Delegado Federal (Aposentado), incurso no art. 134 incisos IX e XII, combinado com o art. 133 incisos V e VI da Lei nº 0066/93, para apresentar-se perante esta Comissão Processante e participar efetivamente dos atos processuais e termos da demanda contra si promovidos, tendo em vista o disposto do art. 179, parágrafo único da Lei nº 0066/93, no qual deverá apresentar DEFESA ESCRITA no Processo Protocolo Geral nº 2011/74192 - SEAD, no prazo de 15(quinze) dias, a partir da publicação deste, a que responde, sob pena de revelia. Comparecer na sala 07 da Corregedoria Administrativa da SEAD, sito à Rua Paraná, nº 311 - Bairro Santa Rita.

Macapá - AP, de janeiro de 2012.

MÁRCIA DE FÁTIMA CASTRO COSTA DA SILVA
 Presidente CPAD

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011

Convênio que celebram a Secretaria de Estado da Justiça e da Segurança Pública e a Faculdade SEAMA, para a concessão de Estágio obrigatório, não remunerado, para o Curso de Psicologia.

CLÁUSULA 1ª - DOS OBJETIVOS: O presente Termo de Convênio estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Constituição Federal vigente (arts. 203, inciso III e 214, Inciso V) e a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, entendido o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Parágrafo Único - A viabilização de concessão de estágio obrigatório pela Associação Educacional da Amazônia dar-se-á para os estudantes vinculados à Faculdade SEAMA, regularmente matriculados e com efetiva frequência no curso de PSICOLOGIA.

CLÁUSULA 2ª - DA FORMALIZAÇÃO: Para a realização de cada ESTÁGIO, em decorrência do presente Acordo, será

celebrado um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, entre o (a) Estudante e a UNIDADE CONCEDENTE, com a intervenção obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do inciso I do art. 7º da Lei 11.788/08, assim materializado, caracterizado e documentado. O ESTÁGIO que vier a ser realizado ao abrigo deste Acordo segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(s) ESTAGIÁRIO(S) e a UNIDADE CONCEDENTE nos termos do que dispõe o art. da Lei 11.788/08.

Parágrafo Único - Os Termos de Compromisso de estágios obrigatórios serão necessariamente vinculados a este Convênio e por este regulado subsidiariamente.

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO DESTE CONVÊNIO: O presente acordo, que não implica em obrigação financeira de uma parte para com a outra, é celebrado por prazo indeterminado e pode ser denunciado por qualquer uma das partes, sem ônus, mediante comunicação por escrito onde ficarão extintos todos os seus estágios obrigatórios em curso.

Parágrafo Único - o presente acordo pode ser alterado a qualquer tempo, mediante aditivo assinado pelas partes envolvidas.

Macapá-AP, 06 de setembro 2011.

Marcos Roberto Marques da Silva
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Desporto e Lazer

José Luiz Amaral Pingarilho

PORTARIA

(P) nº 004/2012-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0568/11, de 17 de janeiro de 2011, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e, conforme Mem. Nº 063/12-PST/SEDEL,

Resolve,

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor William Roger Costa Alves - gerente do projeto Segundo tempo, que se deslocará para os municípios de: Oiapoque de 11 a 13/01/2012, Cutias de 14 e 15/01/2012, Itauba de 16 a 17/01/2012, para desenvolver as ações de implementação do Projeto segundo tempo naqueles municípios.

Art. 2º - De ciência, publique-se e Cumpra-se

Macapá, 25 de janeiro de 2012.

José Luiz Amaral Pingarilho
 Secretário da SEDEL

PORTARIA

(P) nº 005/2012-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0568/11, de 17 de janeiro de 2011, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e, conforme Mem. Nº 058/11-PST/SEDEL,

Resolve,

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, Gerentes do Programa Segundo tempo, que se deslocarão para os municípios conforme abaixo, para desenvolver as ações de implementação do Projeto segundo tempo na queles município.

- Dienny Salomão Furtado e William Roger Costa Alves: Município de Amapá: 02 e 03/08/2012.

- Gilberto Santiago e Alcemy José Serrão dos Santos Júnior: Município de Porto Grande: 02/08/2011

Ferreira Gomes : 03/08/2011

Art. 2º - De ciência, publique-se e Cumpra-se

Macapá, 25 de janeiro de 2012.

José Luiz Amaral Pingarilho
 Secretário da SEDEL

PORTARIA

Nº 006/2012-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0568/11, de 17 de janeiro, pelo artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de setembro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e, conforme Mem. Nº 003/12-COEL/SEDEL,

Resolve,

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora Maria do Socorro da Cruz Brito - Professora, que se deslocará para o município de Oiapoque, no período de 11 a 18/01/2012, para desenvolver as ações de implementação do Projeto Segundo tempo.

Art. 2º: De ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de janeiro de 2012.


José Luiz Amaral Pingarilho

Secretário da SEDEL -

PORTARIA

Nº 008/2012 GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0568/11, de 17 de janeiro, pelo artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de setembro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e, conforme Mem. Nº 062/12-COEL/SEDEL,

Resolve,

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Alcemyr José Serrão dos Santos Júnior - Gerente do programa Segundo Tempo, que se deslocará para os municípios de: Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 11 a 15/01/2012 e Município de Mazagão no dia 16/01/2012, para desenvolver as ações de implementação do Projeto Segundo tempo naqueles municípios.

Art. 2º: De ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de janeiro de 2012.


José Luiz Amaral Pingarilho

Secretário da SEDEL -

PORTARIA

Nº 009/2012-GAB/SEDEL


O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0568/11, de 17 de janeiro, pelo artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de setembro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e, conforme Mem. Nº 064/12-COEL/SEDEL,

Resolve,

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Paulo José dos Santos de Moraes/Coordenador Geral e Gilberto Santiago Ferreira - Coordenador Pedagógico do programa Segundo Tempo, que se deslocarão para o município de Pedra Branca do Amapari no dia 11/01/2012, para desenvolver as ações de implementação do Projeto Segundo tempo naquele município.

Art. 2º: De ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de janeiro de 2012.


José Luiz Amaral Pingarilho

Secretário da SEDEL -

Saúde

Edilson Afonso Mendes Pereira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede na Av. Fab. nº 69 - Bairro Central - Macapá-AP - CEP 68.906-010 - fone: (96) 3312-1536 - e-mail: cplesesa@bol.com.br, através da Comissão

Permanente de Licitação, torna público que às 16:00 (dezesseis) horas (horário local) do dia 03 de fevereiro de 2012, realizará acolhimento de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES DA SESA/AP. O critério de julgamento para contratação será a tabela de procedimentos de tomografia SUS do Ministério da Saúde. Os interessados deverão apresentar a documentação e proposta de preços conforme exigido no Termo de Referência. A documentação exigida, bem como a relação dos procedimentos, encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/SESA, no horário das 09:00 às 12:00h. Para efetuar retirada da relação, o interessado deverá comparecer nesta CPL/SESA e apresentar pen drive.

Macapá, 31 de janeiro de 2012.

Alexandre Margondys Ribeiro Portilho
Presidente da CPL/SESA

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2012

A Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Estado do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, avisa aos interessados que realizará no dia 13/02/2012, às 10h00min (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2012, do tipo menor preço por item, cujo Objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviços previstos no projeto *Implantação de procedimentos higiênico-sanitários, através de boas práticas de fabricação para garantir a qualidade no processamento do açul em amassadeiras dos Municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá*, objeto do convênio nº 720053/2009-SUDAM/GEA, conforme processo nº 35.000.240/2011. O edital deverá ser retirado pelos interessados através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 07h30min às 12h00min das 14h30min às 18h00min ou pelo e-mail: lima_jra@hotmail.com, fones (96) 3216-8609/3216-8626.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2012

Antônio Carlos Lima Jr
Pregoeiro

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2011/SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA ÉTICA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA-EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal nos artigos 25, parágrafo 1º, 37, caput, da Constituição Federal, nos Artigos 12, parágrafo 4º, 119, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do conflito nos autos do Processo Administrativo nº 159/2011 e na Carta Convite nº 053/2006-CEL/SETE, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, do Contrato supra mencionado.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2012, na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO VALOR: O Valor Global Inicial do presente contrato de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica acrescido de 16.556,88 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, classificadas no Programa de Trabalho 1.24.101.11.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso 101, Elemento de Despesa 339033, de acordo com a Nota de Empenho nº 2011NE00351, emitida em 02/12/11.

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Contrato SIVALDO DA SILVA BRITO, pela Contratante e MARGARETH AZEVEDO MARQUES pela Contratada.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário

Industria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 001/2012 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no MEMO. 003 /2012-CEL/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FLÁVIA DIAS DE ANDRADE, Gerente de Subgrupo do Projeto Modernização Administrativa, CDS-2, Responsável pela Unidade de Contratos e Convênios - UCC, para responder pela Presidência da Comissão Especial de Licitação, durante as férias do titular, no período de 01.02 à 01.03.2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 26 de janeiro de 2012.

ADRIANA CLÁUDIA DIAS LACERDA
CHEFE DE GABINETE

Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

ERRATA

ATO CONJUNTO Nº 007/2011-
IMAP/SEMA/SEICOM

Tornar sem efeito o Art. 3º do Ato Conjunto nº 007/2011, entre IMAP/SEMA/SEICOM, de 26 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 5076 de 29 de setembro de 2011.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de janeiro de 2012.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL

Nº. 0011/2012

LICENÇA PRÉVIA

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto de nomeação nº 3108 de 10 de junho de 2011, expediu a presente Licença Prévia, que autoriza a

EMPRESA: ANDRE DE SOUSA SANTOS - EPP
ATIVIDADE PRINCIPAL: NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO
CNPJ: 03.422.575/0001-96 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.037418-5
ENDEREÇO: RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK, 001, DISTRITO DE FAZENDINHA
MUNICÍPIO: MACAPÁ ESTADO: AMAPÁ

A desenvolver estudos de implantação e localização, observando as condições:

A presente Licença Prévia (L.P.) destina-se aos estudos e planejamento, visando a futura implantação do projeto de um terminal de apoio portuário, no empreendimento localizado na Rodovia Juscelino Kubitschek, nº. 001, Distrito de Fazendinha, Município de Macapá, Estado do Amapá, estando em conformidade com a Lei Complementar nº. 000594 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Decreto nº. 3.09996 e Resolução nº. 804159 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, com as condições de validade constantes no verso desta como parte integrante da mesma.

Esta Licença Prévia é válida pelo período de 365 dias, a contar desta data, conforme Processo nº. 4.001.287/2010 observadas as condições deste documento e seus anexos, que embora não transcritos são partes integrantes da mesma.

Macapá, de de 2012.

Cultura

José Miguel de Souza Cyrilo

TERMO DE COMPROMISSO FINANCEIRO

Compromisso que celebram as instituições SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT e a PROJETA EMPREENDIMENTO LTDA - ME, adere ao serviço de Eventos, para atender a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá, nos termos do Contrato nº 030/2011.

Pelo presente Termo de Compromisso Financeiro a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei nº 1.073, de 02/04/2007, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, situada na Avenida Piaui, nº 673 - Bairro Pacoval, Macapá, Amapá, neste ato representada por seu Secretário, Senhor JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 216.204/SSPI/AP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 142.352.932-49, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 0015/2011/GEA/SECULT e a Empresa PROJETA EMPREENDIMENTO LTDA - ME, estabelecida à Avenida Almirante Barroso, nº 1526, Cidade de Macapá Estado do Amapá, CNPJ nº 12.950.526/0001-11, representada por WANDETE COELHO DE LIMA, brasileira, solteira, empresaria, RG nº 212907/AP, emitido pela POLITEC, CPF nº 055.960.252-9, declarando estar de pleno acordo com as cláusulas e condições, abaixo referendadas.

Finalidade e Objetivos

O presente termo tem como assegurar a Administração Pública, no que concerne, a devida prestação de serviço contratada com a empresa supra mencionada, nos seguintes termos:

- I. Prestar todos os compromissos acordados com a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;
- II. Devolver em todo ou em parte os valores já efetuados, devidamente corrigidos, acrescido de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato nº 30/2011, se o mesmo não for executado;
- III. Se compromete em executar o valor de R\$ 22.822,50 (Vinte e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente ao saldo do Contrato nº 030/2011 no valor total de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).

Validade do Termo

Este Termo de Compromisso Financeiro tem validade de 12(doze) meses, podendo a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT rescindir o presente termo em todo ou em parte a qualquer tempo, sem nenhum prejuízo as partes.

Macapá, 23 de dezembro de 2011.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura do Amapá
CONTRATANTE

WANDETE COELHO DE LIMA
CPF nº 055.960.252-91

CONTRATADA

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2011/ADAP

INSTRUMENTO/PARTES: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP E A M. I. CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem ou regulamentarem, conforme aos dispositivos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693/00, de 20 de dezembro de 2000 e nº 3.784/01, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 3.931, de 11.09.2001 e Decreto nº 4.342/2002 e subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fornecimento dos serviços abaixo discriminados, conforme especificação constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011-ADAP, de 17/10/2011, oriunda do PREGÃO Nº 008/2011 - ADAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5093, de 25 de outubro de 2011, os quais serão executados durante os festejos de final de ano nos municípios do estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - O valor deste Contrato é de R\$ 59.136,00 (Cinquenta e nove mil cento e trinta e seis reais), à conta do Orçamento da ADAP, para o exercício financeiro de 2011, conforme rubrica abaixo relacionada:

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001, Elemento de Despesa: 3390.3904, Fonte de Recurso: 0101, 2011NE00365, emitida em 09/12/2011, no valor de R\$ 59.136,00 (Cinquenta e nove mil cento e trinta e seis reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá-AP, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Ivana Maria Antunes Moreira, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, e a Sr.ª Mirlene do Socorro Cordeiro Coutinho Representante Legal da empresa M. I. CONSULTORIA LTDA.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP
CONTRATANTE

EAP
Maria Izabel de Albuquerque Cambraia

ERRATA

PORTARIA Nº 001/12 - EAP

Publicado no DOE nº. 6160 de 20/01/2012, pág. 20

Onde se lê:

Art. 1º- Designar o deslocamento dos servidores Airá Pereira Santana, Coordenador de Planejamento e Articulação Institucional, FGS-3; Yollanda Karoline Costa Sousa, Gerente de Núcleo de Programas de Estágios, FGS-2; Adriano Pires Bitencourt, Agente Administrativo, Marius Pinto de Carvalho, Gerente de Núcleo de Programas e Projetos Especiais, FGS-2; e Arivelto Viana da Silva, Assessor Técnico, FGS-1, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jarí para atuarem na conferência municipal CONSOCIAL que ocorrerá no dia 18 do corrente mês e ano.

Leia-se:

Art. 2º- Designar os servidores Airá Pereira Santana, Coordenador de Planejamento e Articulação Institucional, Yollanda Karoline Costa Sousa, Gerente de Núcleo de Programas de Estágios, Adriano Pires Bitencourt, Agente Administrativo, Marius Pinto de Carvalho, Gerente de Núcleo de Programas e Projetos Especiais, e Arivelto Viana da Silva, Assessor Técnico, para se deslocarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jarí para atuarem na conferência municipal CONSOCIAL no período 17 a 19 de Janeiro de 2012

Macapá-AP, 26 de Janeiro de 2012.

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Diretora-Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá

PORTARIA Nº 003/12 - EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0689 de 21 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memorando nº 002/2012 - GAB/EAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marius Pinto de Carvalho, Gerente de Núcleo de Programas e Projetos Especiais, para se deslocar da sede de suas atribuições, Macapá-AP até ao Distrito de Ballique-AP, a fim de discutir o planejamento do Conselho Comunitário do Ballique - CCB no período de 25 a 27 de Janeiro de 2012.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP/26 de Janeiro de 2012.

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Diretora-Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá

IPEM
Aline Paranhos Varonil Gurgel

Portaria nº. 005/2012/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 0323 de 07 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Autorizar o servidor Marcos Almir Vaz Pantoja, Especialista em Metrologia legal N/S a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade de Xerém - RJ, no período de 24 a 26 de Janeiro de 2012, para a realização da Visita Técnica a Fabricantes de Bombas Medidoras de Combustível.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de Janeiro de 2012

Ingrid Guinjas Lima
Ingrid Guinjas Lima
Diretora Presidente (em exercício) do IPEM-AP

Lacen
Fernando Antônio Medeiros

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 17.000.164/2011-CPL
MODALIDADE: CONVITE Nº. 005/2011-CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE REMANESCENTE DE PREGÃO - LACEN/AP.

RESULTADO DA LICITAÇÃO: DESERTA

Macapá - AP, 11 de Novembro de 2011.

Tânia Regina Gemaque Coimbra
Tânia Regina Gemaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN

Universidade Estadual do Amapá
Maria Lúcia Teixeira Borges

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

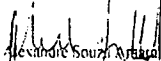
Nº 002/2012

A Universidade do Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 08.186.277/0001-62, com sede nesta capital, Avenida Presidente Getúlio Vargas,

650 - Centro - vent. por meio do presente instrumento, NOTIFICAR o Sr. Fredson Luis Torres Alves, para no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento desta notificação, resolver pendências junto a PROGRAJ/UEAP.

A não entrega no prazo estabelecido, enseja responsabilização administrativa, penal e judicial.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2012.


Alexandre Souza Ayala
Pró-Reitor de Graduação - UEAP
Decreto nº 1265/2011

Endereço do Notificado para entrega:
Rod. Duca Serra, Nº. 6599, Bairro Coração
CEP: 68.900.000
Macapá-AP
Tel: (96) 8103-0700

Assinatura do Notificado:

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
EDITAL Nº 004/2012**

CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 2012

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual Nº 1265, de 14 de fevereiro de 2011, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, considerando o Regimento Geral assim como o Regimento Acadêmico da UEAP, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas as matrículas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2012 (PS UEAP 2012) para preenchimento de 550 (quinhentos e cinquenta) vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os procedimentos referentes às matrículas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2012 (PS UEAP 2012) serão regidos por este Edital que terá o seguinte objetivo:
- 1.1.1 Notificar, dar ciência e convocar todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2012 (PS UEAP 2012) para cumprir os procedimentos relativos às matrículas para o exercício 2012, conforme cronograma de matrículas constante do item 2.10;
- 1.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2012 (PS UEAP 2012), em primeira chamada, ficam convocados a efetuar a matrícula no período de 06 a 10 de fevereiro de 2012, no horário de 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, obedecendo ao cronograma constante no "item 2.2" deste Edital; o dia 13 de fevereiro de 2012 será destinado aos retardatários, nos mesmos horários descritos acima. Os candidatos que deixarem de efetuar as matrículas nesse período estarão automaticamente eliminados do processo seletivo e serão substituídos por aqueles classificados em segunda chamada.
- 1.3 Os candidatos classificados e selecionados no Processo Seletivo 2012 (PS UEAP 2012) em segunda chamada serão convocados no dia 15/02/2012, nos mesmos horários descritos anteriormente, - em ordem crescente de classificação dependendo do tipo de vaga do candidato ausente em primeira chamada - a efetuar a matrícula. Em havendo vagas ociosas após a segunda chamada, acontecerá uma chamada pública no dia 17/02/2012 regida por edital próprio a ser divulgado posteriormente.
- 1.4 As matrículas acontecerão no auditório central do Câmpus I da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), situada na Avenida Presidente Vargas, 650, Centro.
- 1.5 O semestre letivo iniciará, conforme calendário acadêmico, em 27 de fevereiro de 2012.

2. DA MATRÍCULA

- 2.1 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia preferencialmente autenticada):
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio autenticado pela Escola de origem;
 - Histórico Escolar do Ensino Fundamental (para os concorrentes às vagas para afrodescendentes);
 - 02 fotografias 3x4 recentes, sem data e com fundo azul (colocar o nome completo no verso);

- Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor, juntamente com certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento emitida pela FUNAI (para os concorrentes às vagas de indígenas);
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- Comprovante de residência atual (Conta de água, luz ou telefone residencial) emitida até no máximo sessenta dias.
- Laudo Médico com código da CID-10 (para os concorrentes às vagas de pessoas com necessidades específicas);
- Passaporte com visto consular e carteira de identidade para estrangeiro temporário expedida pelo Departamento de Polícia Federal, no caso do candidato estrangeiro;
- Declaração do órgão competente, em caso de extravio de algum dos documentos solicitados.

2.1 Cronograma para Matrícula:


CÓD. DO CURSO	CURSO	DATA
15	Engenharia Ambiental	06/02/2012
02	Engenharia de Pesca	
03	Engenharia Florestal	
01	Engenharia de Produção	07/02/2012
14	Engenharia Química	
16	Licenciatura em Ciências Naturais	08/02/2012
06	Licenciatura em Química	
04	Licenciatura em Letras	09/02/2012
08	Tecnologia em Design	
07	Licenciatura em Filosofia	10/02/2012
05	Licenciatura em Pedagogia	
Retardatários		13/02/2012

- 2.2 Os candidatos aprovados para o curso de Licenciatura em Letras, no ato da matrícula, deverão fazer a opção entre as Línguas Estrangeiras: Inglês, Francês ou Espanhol;
- 2.3 Candidatos menores de 18 anos, para efeito de assinatura do cadastro de matrícula, deverão vir acompanhados por um dos responsáveis legais.
- 2.4 Candidatos menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos subitens "2.1-g" e "2.1-j", tão logo estejam de posse deles.
- 2.5 A matrícula poderá ser feita por procuração particular (com firma reconhecida em Cartório) ou pública.
- 2.6 Caso o outorgante seja menor de 18 anos, a procuração deverá ser assinada por um dos responsáveis legais.
- 2.7 Os candidatos convocados para efetuar matrícula pelo sistema de cotas deverão apresentar o histórico escolar, ou documento equivalente, que comprove que cursaram o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula.
- 2.8 O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.
- 2.9 Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A UEAP reserva-se o direito de solicitar, no ato da matrícula, documentos suplementares.
- O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação.
- Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- A matrícula será obrigatória para todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2012, devendo os mesmos seguir rigorosamente o cronograma de matrícula descrito no "item 2.2" deste Edital.
- Os resultados do presente Processo Seletivo 2012 serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico.
- Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá, 26 de janeiro de 2012.


Alexandre Souza Ayala
Pró-Reitor de Graduação-UEAP
Dec. Nº 1265/2011

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2011 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E I. M. P. DA SILVA

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, declaram aceitar e ajustam que o

instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTE ADITIVO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2011-ASJUR/CEA, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que terá seu prazo inicial em 01/01/2012 e seu prazo final em 02/03/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato não sofrerá reajuste, sendo empenhado o valor global para o prazo deste Aditivo, correspondente ao importe de R\$ 241.968,60 (Duzentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

O valor global do Contrato aditado passará ao importe de R\$ 1.104.414,54 (um milhão, cento e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DIÁRIAS E HORAS EXTRAS:

Nos termos da Cláusula anterior, o valor destinado às diárias e horas extras, já estão incluído no preço total aditivado.

Por estarem, assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 30 de Dezembro de 2011.


JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2011 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E EMPRESA MARTINS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as conseqüências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo contratual fica prorrogado por um período de 10 (Dez) dias - a contar de 05/01/2012 à 15/01/2012, conforme art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e seus complementos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor deste contrato não sofrerá reajuste, sendo empenhado o valor global para o prazo deste Aditivo, correspondente ao importe de R\$ 4.540,41 (Quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

O valor global do Contrato aditado passara ao importe de R\$16.983,83 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 22023-Centro de Processamento de dados-CPD-8021, Elemento de Despesa nº4105010121-Serviço de Terceiros-608, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$ 4.540,41 (Quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), através da Nota de Empenho nº 020083/2011, de 04 de Novembro de 2011, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 04 de Novembro de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA JEFFERSON P. DA SILVA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988; arts. 22, III, parágrafo 3º, 23, I, "a" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como no Convite nº 048/2011 - CL/CEA e Processo nº. 385/2011 - CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a Ampliação da Rede de Distribuição Urbana (RDU), no Município de Macapá, as margens da Rodovia Norte Sul, no Bairro Infraero II, proveniente do Alimentador Maruanum da Sub-Estação (SE) Equatorial, de propriedade da ELETRONORTE, conforme projeto nº 472/2011 - DEN/DT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$77.879,90 (Setenta e sete Mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

Este Contrato tem seu termo inicial na data da emissão da autorização de serviços - ADS e seu

prazo final em até 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2404281-Macapá - DDI - 8074 e Elemento de Despesa nº 4103010111- Material - 324, através da Nota de Empenho nº 021768/2011, de 30 de Dezembro de 2011, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 17 de Janeiro de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da capital

*VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ,
RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0011905-58.2011.8.03.0001

Ação: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Parte Autora: AGENCIA DE FOMENTO DE AMAPÁ SA - AFAP
Advogado: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - 3718AP
Parte Ré: ANTONIO CARLOS MATIAS LACERDA e outros

Citação da parte devedora, atualmente em lugar incerto e não sabido para, em três (03) dias, pagar o principal e cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação integral da execução; intimação da parte devedora do arresto do(s) bem(ns) adiante transcrito(s) e de que este será convertido em penhora, no caso de não pagamento no prazo acima mencionado. Fica ainda o devedor identificado de que terá o prazo de quinze dias para opor embargos à execução, contados a partir do decurso do prazo deste edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VALOR DA EXECUÇÃO:
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 80.387,86 (OITENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS);
VALOR HONORÁRIOS: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Parte Ré: ANTONIO CARLOS MATIAS LACERDA

Parte Ré: MARCELO CORDEIRO LEAL

Parte Ré: M. CORDEIRO LEAL ME

SEDE DO JUÍZO: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000, Estado do Amapá

MACAPÁ, 13 de janeiro de 2012

ALVARO DE MARI DE PAULA
Juiz(a) de Direito

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

Departamento de Apoio Administrativo

ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº. 001/2011-MPEA, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5136, de 02/01/2012:

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 002/2011-MPAP"

LEIA-SE: "EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/2011-MPAP".

Macapá, 26/01/2012.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

Publicações Diversas

M.F.S. DE SOUZA-ME - CNPJ: 10.921.430/0002-80
Torna público que requereu junto ao IMAP, a **Licença de Operação** para atividade de Comércio Varejista de Madeira e Artefatos, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro n.º 33, Hospitalidade município de Santana-AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Mecon Comercio e Serviços Ltda

Torna público que recebeu do IMAP a renovação da Licença de Operação (LO) do Frigorífico Calçomar, pelo prazo de 365 dias, para desenvolvimento das atividades de Processamento e Beneficiamento de Pescado no município de Calçoene-AP

A empresa: **PARATOLDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida: Paraná, 985, Santa Rita, nesta cidade de Macapá-AP. Inscrita no CNPJ: 04.591.602/0001-11. Torna público que requereu ao IMAP a Licença Operacional para a atividade de Fabricação de tecidos especiais (Fachadas e Toldos). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Equatorial S.A.

CNPJ 08.314.962/0001-27 - NIRE 16.3.0000103.1
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Os Srs. Acionistas da Equatorial S.A. são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada em 08/02/2012, às 15 horas, na sede social, localizada no Lote 05, Quadra 2, no Distrito Industrial, Macapá/AP, a fim de: Em Pauta Ordinária: 1. Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria; e 2. Examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Sociedade, relativas ao exercício findo em 30/06/2009, as quais deixaram de ser publicadas de acordo com os termos do art. 294, inciso II, da Lei nº 6.404/76. Em Pauta Extraordinária: 1. Deliberar sobre alteração do endereço da sede da Sociedade; e 2. Avaliar os atos de gestão praticados pelos ex-administradores da Sociedade e eventual responsabilidade civil. A presente convocação substitui aquela publicada incorretamente no Jornal A Gazeta do Amapá de 21/01/2012, Macapá, 27/01/2012, Marcelo Storti - Diretor Financeiro.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)

PORTARIA Nº 007/2012/GAB-PRES/COREN-AP
A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº 5.905/ de 12

de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AP Nº. 001/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5151, de 23 de Janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Marcia Andréia Oliveira dos Santos de Sena, Jornalista, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO da Diretoria do COREN-AP a partir do dia 09 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 09 de janeiro de 2012.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2012.

Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do COREN-AP
Registro nº 136137

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)
DECISÃO COREN/AMAP Nº 002/2012

Dispõe sobre a concessão do prazo para parcelamento de anuidades referentes ao exercício de 2012.

O Conselho Regional de Enfermagem do Amapá - COREN/AMAP, neste ato representado por seu Presidente, em conjunto com o Secretário do Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Regionais de Enfermagem, prevista no Art. 15, XI da Lei nº 5.905/73, de 12/07/1973;

CONSIDERANDO a Resolução COFFEN nº 394/2011 que fixa o valor das anuidades no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, publicada no DOU nº 214, de 8 de novembro de 2011, pág. 89 - Seção 1;

CONSIDERANDO o exiguo tempo que dispôs o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, nessa gestão, para se adequar às normas de arrecadação das anuidades, bem como para operacionalizar o sistema informatizado de emissão de boletos e promover a devida divulgação das novas regras de concessão;

CONSIDERANDO a habitualidade dos Profissionais de Enfermagem do Amapá em requerer o parcelamento das anuidades até a data limite de 31 de março;

DECIDE "ad referendum":

Art. 1º - Prorrogar o desconto de 10% no valor das anuidades de 2012 até o dia 29 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Todas as demais regras previstas na Resolução COFFEN nº 394/2011 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 26 de janeiro de 2012.

Dr. Aureliano Coelho Pires
COREN-AP Nº 136137
Presidente

Dr. Waldenira S. Fonseca
COREN-AP Nº 75.953
Conselheira Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2012

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO Nº 01/2012, celebrado entre o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá - CRM-AP e a empresa J. N. DE SOUZA NETO - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: sob tutela do disposto no art. 37, da Constituição Federal c/c o Art. 22, II e art. 23, II "b" da Lei 8666/93 e alterações.

OBJETIVO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada que trabalhe no ramo de prestação de Vigia, nas dependências da Sede do CRM-AP, localizada a Av. Feliciano Coelho, 1060 - Trem.

01 (um) Posto de 12(doze) horas, das 19:00hs às 07:00hs de 2ª a 6ª feira.

01(um) Posto de 24 horas aos sábados, domingos, feriados e dias facultativos.

VALOR TOTAL: R\$ 69.120,00(sessenta e nove mil cento e vinte reais).

Macapá - AP, 11 de Janeiro de 2012.

Dorival dos Santos Barbosa
Presidente do CRM-AP

FESPEAP
CNPJ 10.677.780/0001-62

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado do Amapá - FESPEAP - de acordo com o que preconiza os Artigos: 18, 27 e 29 inciso III do Estatuto da Entidade, convoca a Diretoria Executiva, Conselho de Representantes e Conselho Fiscal para participarem de uma reunião extraordinária no dia 16 de Fevereiro de 2012, às 18:00hs em sua sede provisória sito avenida Pedro Baíão Nº 919, Bairro do Centro, com a seguinte pauta:

- 1- Encaminhamento de Prestação de Contas do exercício de 2011 e solicitação de parecer do Conselho Fiscal (conforme o Art.26, parágrafo IV)

Santana-AP, 20 de Janeiro de 2012.

Ivanci Magno de Oliveira Júnior
Chefe da Seção de Licitação - SL/CDSA

Macapá, 31 de Janeiro 2012

Marcílio de Almeida Souza
Presidente da FESPEAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 001/2012

Os Membros da Associação Recreativa e Desportiva os Quarentões do Bairro Infraero I - (ARQBI), atendendo a prerrogativa Estatutária conforme Art 21º Inciso III, que convoca a todos os membros para Assembléia Geral Extraordinária com finalidade de deliberar sobre:

- a) Ratificação e Convalidação do período de 14/05/2009 a 14/05/2013
- b) Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) O que ocorrer.

Data: 15/02/2012

Local: Rua 1 de Janeiro nº703- Bairro: Infraero I

Hora: 19:00h (em primeira chamada)

19:30 (segunda chamada)

20:00 (terceira e última chamada)

Abaixo subscreveremos:

[Assinaturas manuscritas]

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº. 1380 - Novo Horizonte
Telefone: (98) 3314-1209

Justificativa nº. 002/2012-SL/CDSA

Ratifico em

Riano Valente Freire
Diretor - Presidente

PROCESSO Nº. 366/2011 - CDSA
ASSUNTO: Dispensa
ADJUDICATÁRIA: Equipe LTDA
OBJETO: Aquisição de 2 (dois) Etômetros e 2000 (dois mil) Bocais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores
VALOR ESTIMADO R\$5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais)

Senhor Presidente:

Prétende esta Empresa pactuar com a empresa Equipe LTDA, CNPJ (MF) nº.08.603.157/0001-13, visando a aquisição de 2 (dois) Etômetros e 2000 (dois mil) bocais, tendo como valor total estimado R\$5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais)

Justifica-se a presente aquisição, considerando a solicitação do Chefe da Seção de Patrimônio e Serviços Gerais/CDSA, que requereu o presente objeto, constante do Processo nº. 366/2011-CDSA, assim mantendo todos os requisitos essenciais contribuindo para o desenvolvimento das atividades desta Companhia.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente de direito Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Excelência, bem como sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2011-CDSA

PARTES: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, como Contratante e a empresa F. P. DIAS - ME (FLORA RESTAURANTE), como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CLÁUSULAS MODIFICADAS: As cláusulas do contrato nº. 001/2011, a seguir listadas, passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR E DO PREÇO: O valor estimado do presente Termo Aditivo de Contrato está orçado em R\$19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais), sendo pago conforme produto efetivamente entregue.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas ou de qualquer forma modificadas pelo presente Termo - Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa-Oficial do Estado do Amapá, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, conforme o descrito no parágrafo único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste Instrumento, os CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Santana, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data de Assinatura: 16/01/2012.

Signatários: Assinam este contrato Riano Valente Freire, pela Contratante, e Floraci Pacheco Dias, pela Contratada.

Santana-AP, 16 de Janeiro de 2012.

Riano Valente Freire
Diretor - Presidente da CDSA
Contratante

BPS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Torna publico que requereu ao IMAP - Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá - Licença de Operação para produção de concreto usinado. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE PREVIA

Torna público que recebeu do IMAP a Licença Previa destinada aos estudos e planejamento, visando à futura implantação das obras e instalações de Conclusão do Hospital de Clínicas Metropolitanas, conforme Licença Previa nº 0062/2011 processo IMAP nº 4001.369/2011 no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de Janeiro de 2011

Carlos Eliomar Aragão de Aragão
Secretário Municipal de Obras - SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu do IMAP a Licença de Instalação destinada aos estudos e planejamento, visando à futura implantação das obras e instalações de Conclusão do Hospital de Clínicas Metropolitan, conforme Licença Previa nº 0062/2011 processo IMAP nº 4001.369/2011 no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2011

CARLOS ELIOMAR CHAGAS DE ARAGÃO
Secretário Municipal de Obras - SEMOB



DECRETO Nº 693 /2011 - PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art.48 da Lei Orgânica do Município combinado com os artigos 2º, 1.º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, com base nos arts. 2º, inciso I, 6º, inciso I, 13, inciso I, alínea "b" e 16, todos da Lei 728/2005 - PMS, de 09/12/05, que regulamentou o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Município de Santana - SANPREV.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor EDISON ALVES VASCONCELOS, pertencente ao Cargo de Involuntário Efetivo de OPERADOR DE PAINEL do Grupo de Atividade de Nível Básico do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana, desde o dia 07/11/1996, com base nos arts. 2º, inciso I, 6º, inciso I, alínea "b" e 16, todos da Lei 728/2005 - PMS, de 09/12/05, que regulamentou o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Município de Santana.

Art. 3º - O valor referente à APOSENTADORIA COMPULSÓRIA será pago pelo Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV.

Art. 2º - O servidor perceberá mensalmente como proventos de sua aposentadoria no valor de um salário mínimo, hoje representado pela quantia de R\$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da assinatura da presente decreto.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA

SANTANA-AP, 12 de Janeiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL 002/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTO GRANDE. Abertura dia 15/02/2012 às 14h30min. Obtenção do edital na Rod. Perimetral Norte, s/n Porto Grande AP, das 8:00 as 12:00 horas.

Porto Grande (AP), 25 de janeiro de 2012.

Expediente Silva Viana
Presidente da CPL/Pregoeiro

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012
INFRAESTRUTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000, através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 568, de 09 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 001/2012, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", sob regime de empreitada por preço unitário, com o objeto CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO EM PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA FINANCEIRA", fica determinado o dia 29 de Fevereiro de 2012, às 10:00 horas.

As cópias desta Tomada de Preços, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Pedra Branca do Amapari-AP, 30 de janeiro de 2012.

Francisco Julian C. da Silva
Presidente da CPLCOS/PMPBA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012
INFRAESTRUTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000, através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 568, de 09 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 002/2012, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço" sob regime de empreitada por preço unitário, com o objeto CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA FINANCEIRA", fica determinado o dia 29 de Fevereiro de 2012, às 15:00 horas.

As cópias desta Tomada de Preços, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Pedra Branca do Amapari-AP, 30 de janeiro de 2012.

Francisco Julian C. da Silva
Presidente da CPLCOS/PMPBA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012
INFRAESTRUTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000, através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 568, de 09 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 003/2012, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", sob regime de empreitada por preço unitário, com o objeto CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA FINANCEIRA", fica determinado o dia 01 de Março de 2012, às 10:00 horas.

As cópias desta Tomada de Preços, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Pedra Branca do Amapari-AP, 30 de janeiro de 2012.

Francisco Julian C. da Silva
Presidente da CPLCOS/PMPBA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012
INFRAESTRUTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO DO SHOPPING POPULAR DO MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000, através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 568, de 09 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 004/2012, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", sob regime de empreitada por preço unitário, com o objeto CONSTRUÇÃO DO SHOPPING POPULAR DO MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA FINANCEIRA", fica determinado o dia 02 de Março de 2012, às 10:00 horas.

As cópias desta Tomada de Preços, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Pedra Branca do Amapari-AP, 30 de janeiro de 2012.

Francisco Julian C. da Silva
Presidente da CPLCOS/PMPBA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
EDUCAÇÃO

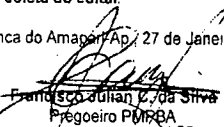
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro

Centro - AP - CEP 68.495-000, através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 566, de 09 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 001/2012, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", sob regime de empreitada por preço global, com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-AP, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes PROPOSTA FINANCEIRA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, fica determinado o dia 13 de Fevereiro de 2012, às 15:00 horas.

As cópias desta Pregão, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Pedra Branca do Amapari, Ap., 27 de Janeiro de 2012.


Francisco Juliano C. da Silva
Pregoeiro PMPBA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS,
OBRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012
SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000, através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 566, de 09 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 002/2012, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", sob regime de empreitada por preço global, com o objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-AP, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes PROPOSTA FINANCEIRA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, fica determinado o dia 10 de Fevereiro de 2012, às 10:00 horas.

As cópias desta Pregão, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Pedra Branca do Amapari, Ap., 27 de Janeiro de 2012.


Francisco Juliano C. da Silva
Pregoeiro PMPBA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS,
OBRAS E SERVIÇOS

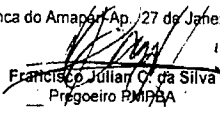
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO
INFANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000, através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 566, de 09 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 002/2012, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", sob regime de empreitada por preço global, com o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-AP, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes PROPOSTA FINANCEIRA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, fica determinado o dia 15 de Fevereiro de 2012, às 15:00 horas.

As cópias desta Pregão, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Pedra Branca do Amapari, Ap., 27 de Janeiro de 2012.


Francisco Juliano C. da Silva
Pregoeiro PMPBA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS,
OBRAS E SERVIÇOS

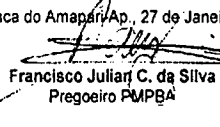
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012
SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000, através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 566, de 09 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 003/2012, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", sob regime de empreitada por preço global, com o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-AP, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes PROPOSTA FINANCEIRA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, fica determinado o dia 10 de Fevereiro de 2012, às 15:00 horas.

As cópias desta Pregão, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Pedra Branca do Amapari, Ap., 27 de Janeiro de 2012.


Francisco Juliano C. da Silva
Pregoeiro PMPBA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS,
OBRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012
ASSISTENCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000, através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 566, de 09 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 003/2012, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", sob regime de empreitada por preço global, com o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-AP, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes PROPOSTA FINANCEIRA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, fica determinado o dia 16 de Fevereiro de 2012, às 10:00 horas.

As cópias desta Pregão, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Pedra Branca do Amapari, Ap., 27 de Janeiro de 2012.


Francisco Juliano C. da Silva
Pregoeiro PMPBA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS,
OBRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012
SAÚDE

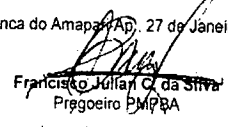
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000, através da Comissão

Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 566, de 09 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 004/2012, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", sob regime de empreitada por preço global, com o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-AP, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes PROPOSTA FINANCEIRA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, fica determinado o dia 14 de Fevereiro de 2012, às 10:00 horas.

As cópias desta Pregão, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Pedra Branca do Amapari, Ap., 27 de Janeiro de 2012.


Francisco Juliano C. da Silva
Pregoeiro PMPBA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS,
OBRAS E SERVIÇOS

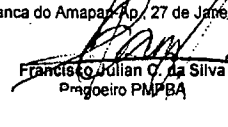
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012
SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000, através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 566, de 09 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 005/2012, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", sob regime de empreitada por preço global, com o objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-AP, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes PROPOSTA FINANCEIRA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, fica determinado o dia 14 de Fevereiro de 2012, às 15:00 horas.

As cópias desta Pregão, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Pedra Branca do Amapari, Ap., 27 de Janeiro de 2012.


Francisco Juliano C. da Silva
Pregoeiro PMPBA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS,
OBRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012
SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-CPLCOS/PMPBA
REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE PENSO PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMPBA, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro - AP - CEP 68.495-000, através da Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, designada através do Decreto Nº 566, de 09 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 006/2012, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", sob regime de empreitada por preço global, com o objeto AQUISIÇÃO DE PENSO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-AP, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes PROPOSTA FINANCEIRA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, fica determinado o dia 15 de Fevereiro de 2012, às 10:00 horas.

As cópias desta Pregão, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Pedra Branca do Amapari, Ap., 27 de Janeiro de 2012.


Francisco Juliano C. da Silva
Pregoeiro PMPBA